



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 28.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.481 DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 38.409,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 38.409,00 na seguinte funcional programática abaixo:  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.05.10.305.0106.2.251 – ENDEMIAS – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 18.409,00

3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 10.000,00

Recurso 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinada ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 38.409,00 no recurso -1604 -Transferências provenientes do Governo Federal destinada ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com recurso repassado pela União para a folha de pagamento dos agentes de combate às endemias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

26/04/23

Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral Matrícula nº. 4782887

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal